



Colégio de Procuradores de Justiça

## **ATA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e treze (13.05.2013), às dezesseis horas e trinta minutos (16h30min), no Plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 70ª Sessão Ordinária, sob a presidência da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Procuradora-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. Alcir Raineri Filho, João Rodrigues Filho e Marco Antonio Alves Bezerra. Constatou-se, ainda, as presenças do Sr. Manoel Moura da Silva, Presidente em exercício do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, e de alguns servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPJ nº. 001/2010 – Transformação/Criação de Promotorias de Justiça de Proteção à Educação (Dr. Sidney Fiori Júnior); 3) Autos CPJ nº. 020/2010 – Redistribuição das Promotorias de Justiça de Gurupi (Dr. Mateus Ribeiro dos Reis); 4) Autos CPJ nº. 004/2013 – Criação e implementação de Cerimonial específico para atender ao Corregedor-Geral e aos Procuradores de Justiça (Dra. Angelica Barbosa da Silva); 5) Processo nº. 2013/7383 – Afastamento do Procurador de Justiça João Rodrigues Filho (Procuradoria-Geral de Justiça); 6) Aumento do quantitativo de Membros do Conselho Superior do Ministério Público e do Colégio de Procuradores de Justiça (Drs. Clenan Renaut de Melo Pereira e José Omar de Almeida Júnior); 7) Requerimento e proposta de regulamentação da designação e lotação de Promotores de Justiça Substitutos (Dr. Octahydes Ballan Júnior); e 8) Outros assuntos. Primeiramente, a Dra. Vera Nilva fez considerações acerca de uma reunião realizada na data de hoje, em que esteve presente com o Governador do Estado e com autoridades de outros órgãos estaduais, cuja pauta consistiu na recém baixada **Medida Provisória nº. 10/2013, que criou o Conselho Superior de Segurança Pública**, órgão consultivo e deliberativo para assuntos relacionados à garantia da ordem pública e defesa do cidadão, a ser integrado por membros do Poder Executivo ligados à área de Segurança Pública, representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Associação Tocantinense de Municípios e da União dos Vereadores do Tocantins. Ressaltou ainda que, na ocasião, indicou e foi aceito o nome do Procurador de Justiça José Omar de Almeida Júnior para representar



Colégio de Procuradores de Justiça

a Instituição perante aquele Conselho. Destacou também que, na mesma reunião, o Governador Siqueira Campos anunciou o nome do novo Secretário de Estado da Segurança Pública, Sr. José Eliú de Andrada Jurubeba, sucessor do Sr. João Fonseca Coelho, que ocupou a pasta por quase dois anos. Logo após, apresentou Certidão, expedida pelo Departamento Financeiro, informando que, no período de janeiro a abril do presente exercício, o orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual teve um incremento, passando de R\$ 120.356.093,00 (cento e vinte milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, noventa e três reais) para o montante de R\$ 124.056.100,00 (cento e vinte e quatro milhões, cinquenta e seis mil e cem reais), dos quais 98,39% (noventa e oito vírgula trinta e nove por cento) estão comprometidos, já considerados os reajustes de 5% (cinco por cento) para os membros e de 7% (sete por cento) para os servidores. Com a palavra, o Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira destacou a necessidade de se estudar, nos orçamentos futuros, a incorporação do reajuste da Unidade Real de Valor – URV aos atuais subsídios dos membros e servidores da Instituição, no percentual de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento), vez que as parcelas que estão sendo pagas aos procuradores e promotores de justiça correspondem somente aos valores retroativos. Em seguida, a Dra. Vera Nilva pontuou que dita incorporação realmente terá que ser estudada para os orçamentos futuros. Destacou, também, que já foi aprovada a revisão da data-base para os servidores do Ministério Público, enquanto o Tribunal de Justiça sequer chegou a encaminhar projeto de lei neste sentido. Logo após, passou-se à análise dos itens constantes da pauta. De início, colocou-se em apreciação as **Atas da 69ª Sessão Ordinária, da 68ª, 69ª e 70ª Sessões Extraordinárias e da Sessão Solene de Posse de Membro do Conselho Superior do Ministério Público**, todas realizadas no mês de abril, que restaram aprovadas à unanimidade. Ato contínuo, a palavra foi concedida ao Dr. José Maria da Silva Júnior, Presidente da Comissão de Assuntos Institucionais, para a apresentação de alguns feitos de relatoria da CAI. Prontamente, colocou em apreciação os **Autos CPJ nº. 001/2010**, referentes ao pleito, formulado pelo Dr. Sidney Fiori Júnior, 9º Promotor de Justiça de Araguaína, de transformação/criação de Promotorias de Justiça de Proteção à Educação, nos quais foi exarado o seguinte parecer: “a Comissão, por unanimidade, entendeu estar o feito prejudicado em vista da afetação destas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, pelo CPJ, na sua 60ª Sessão Ordinária, materializada via do Ato PGJ nº.

051/2012, de 6 de junho de 2012”. Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade. Na sequência, colocou em apreciação os **Autos CPJ nº. 020/2010**, referentes ao pedido, formulado pelo Dr. Mateus Ribeiro dos Reis, Promotor de Justiça de Peixe, de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça de Gurupi. Com a palavra, o Dr. José Maria apresentou o seguinte parecer: “a Comissão, por unanimidade, entendeu estar o feito prejudicado em vista da deliberação do Colégio de Procuradores havida na sua 59ª Sessão Ordinária, com base em entendimento de sugestões firmado pelos titulares daquelas Promotorias de Justiça homologado nos Autos CPJ nº. 016/2011”. Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade. Em seguida, passou-se à análise dos **Autos CPJ nº. 004/2013**, de relatoria da Comissão de Assuntos Administrativos, que tratam do Requerimento, da lavra da Dra. Angelica Barbosa da Silva, Corregedora-Geral, de criação e implementação de Cerimonial específico para atender ao Corregedor-Geral e aos Procuradores de Justiça. Com a palavra, o Dr. José Omar, Membro da CAA, procedeu à leitura do parecer no qual a Comissão deliberou, por maioria, em sentido contrário à proposta de criação de um novo Cerimonial, propondo que haja um aprimoramento dos serviços prestados e, em sendo o caso, que seja aumentada a estrutura já existente para atender a toda a Instituição. Na oportunidade, a Dra. Angelica Barbosa fez uso da palavra para esclarecer que o seu pleito foi motivado por deficiências constatadas em alguns atendimentos realizados pela Assessoria de Cerimonial da Instituição, em situações envolvendo não só a Corregedoria, como também outros Procuradores de Justiça. Destacou que não se trata de questão de ordem pessoal, e que o seu pleito visa somente as melhorias no exercício das funções ministeriais. Logo após, a palavra foi concedida à servidora Mônica Cristina do Carmo Farias, Chefe da Assessoria de Cerimonial, para suas considerações. Primeiramente, a servidora agradeceu a todos pela oportunidade de prestar informações acerca das atividades desenvolvidas pelo Cerimonial. Consignou que em determinadas situações não há o acompanhamento do Cerimonial junto aos Membros, sobretudo em eventos que sirvam almoços ou jantares, e que, por vezes, a falta de comunicação é a principal responsável pelo mal estar gerado em algumas ocasiões. Ressaltou também que é preciso haver melhorias nas solenidades de assinaturas de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC's, nas sessões solenes de posse do Colegiado, e nas sessões ordinárias e extraordinárias do Colégio de Procuradores e do Conselho

Superior do Ministério Público, que demandam uma formalidade maior por parte de todos os envolvidos. Destacou, ainda, a sua intensa “luta” em prol do devido reconhecimento do espaço do Ministério Público nas solenidades promovidas pelas demais Instituições. Registrou que as atribuições da Assessoria de Cerimonial estão discriminadas nos Atos nºs. 365 e 366/2006, que, a seu ver, precisam de uma revisão. Por fim, sugeriu aos Procuradores de Justiça a leitura do livro “Protocolo para Autoridades”, de autoria do Professor Marcelo Pinheiro, referência no assunto. Em discussão a matéria, a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães destacou a necessidade de revisão dos atos que regulamentam as atribuições da Assessoria de Cerimonial. A Dra. Vera Nilva, por sua vez, pediu ao Dr. José Maria, Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, providências para a promoção de um curso de Cerimonial voltado aos Procuradores e Promotores de Justiça, e determinou à Chefe da Assessoria de Cerimonial que encaminhasse expediente, a todos os Membros, com as informações necessárias para uma melhor comunicação interna, inclusive que divulgasse o e-mail para a solicitação dos serviços do Cerimonial. Após amplo debate sobre a matéria, o parecer da Comissão restou acolhido à unanimidade. Dando prosseguimento, a Presidente apresentou o **Processo nº. 2013/7383**, que trata do afastamento do Dr. João Rodrigues Filho para cumprir mandato classista na presidência da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP. Prontamente, procedeu à leitura, para conhecimento, do parecer de sua Assessoria Especial Jurídica, que foi instada a se manifestar com relação à atuação do referido Procurador de Justiça como membro do Colégio de Procuradores de Justiça, conforme trecho que segue: “(...) *Pertinente ressaltar que o referido afastamento foi requerido pelo próprio interessado, porém não é obrigatório, como se percebe na expressão 'poderá' (art. 155 – LC 51/08), o que torna a questão como uma possibilidade (direito) e não uma obrigação por parte do mesmo. Assim, caso o Dr. João Rodrigues não houvesse requerido o afastamento, caberia, ao mesmo, manifestar-se pelo impedimento, quando houvesse propositura de matérias afetas à ATMP. Destarte, entende esta Assessoria Especial Jurídica que, in casu, o Procurador de Justiça, Dr. João Rodrigues Filho, estando afastado do exercício de suas funções, fica vedado à atuação como membro do Colégio de Procuradores de Justiça, desde o dia em que seu afastamento foi concedido pelo Procurador Geral de Justiça (Despacho nº. 089/2013). (...)*”. Na sequência, a palavra foi concedida ao Dr.



Colégio de Procuradores de Justiça

José Omar, que apresentou oralmente sua **proposta no sentido de incluir o Ouvidor no rol de membros natos do Conselho Superior do Ministério Público**, como já ocorre em outros estados, de modo que o Presidente do CSMP, nas deliberações, votaria como membro integrante e, também, em caso de empate, com o voto de qualidade. Na oportunidade, o Dr. Clenan Renaut apresentou, também oralmente, **proposta de transformação de um cargo vago de Promotor de Justiça da Capital para um de Procurador de Justiça**. Após breve debate, deliberou-se pelo encaminhamento de ambas as propostas à Comissão de Assuntos Institucionais. Por fim, colocou-se em apreciação o **Requerimento e proposta de regulamentação da designação e lotação de Promotores de Justiça Substitutos**, da lavra do Dr. Octahydes Ballan Júnior, 4º Promotor de Justiça de Araguaína. A Presidente requereu a juntada de um estudo prévio por ela realizado e propôs o encaminhamento da matéria à CAI, para estudo e posterior apreciação. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezoito horas (18h), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Angelica Barbosa da Silva

José Demóstenes de Abreu

Clenan Renaut de Melo Pereira

Ricardo Vicente da Silva

Elaine Marciano Pires

José Maria da Silva Júnior